ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4626

DE 13 DE SETEMBRODE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais ede acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso Ida Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal,com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme segue:

Unidade Gestora:1–Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário:8000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:4–Administração
Subfunção:122– Administração Geral
Programa:30–GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:2.14–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: (475) 3.1.91.00.00 Aplicações Diretas – Operações Intra Orçamentárias
Fonte de recurso:0.3.00 - SUPERAVIT FINANCEIRO –Recursos Ordinários
R$ 65.000,00

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.89 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Despesa: (499) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:338 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União

R$ 20.806,84

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: (497) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 300 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários - 0.1.00
R$ 42.215,15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 13 de setembrode 2021.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento